

Deliberação CSDP nº 001, 08 de março de 2019

Alteração da Del. CSDP n° 001/2014 – Contratação de estagiário de graduação em Direito

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação do artigo 27, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

Considerando o deliberado na 2ª Reunião Ordinária de 2019, realizada em 08 de março,

DELIBERA

Art. 1º. O art. 20 da Deliberação CSDP nº 01/2014, que dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná, passa a vigorar acrescido do parágrafo 5°, nos termos que seguem:

"Art. 20 - ...

§5º - Também poderá ser dispensado teste seletivo para contratação de estagiários de graduação em Direito quando tratar-se de vaga decorrente de projeto regulado pela IN/DPG nº 11/2016 e até o limite de vaga(s) autorizada(s) pela Defensoria Pública-Geral."

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública